

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.411, DE 17 DE MARÇO DE 1967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrde
com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 15/3/1967, PROMULGA
a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o
CENTRO ESPÍRITA "OPERÁRIOS DA VERDADE", com sede nesta cida
de.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leandro J. de A.
(Pedro Álvares)

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecen-
tos e sessenta e sete.

Paulo L. de A.
DIRETOR ADMINISTRATIVO.